



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 402 de 17 de Setembro de 1976, dispõe Sobre a Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) destinados á aquisição, pelo Município de uma Pá Carregadeira e um Caminhão Basculante, classificado na seguinte verba: Serviços Municipais de Estradas - Despesas de Capital- Investimentos. Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 320.000,00.

Art. 2º - A importância do Crédito Mencionado no artigo anterior será cobrada com os seguintes recursos:

- 1- Empréstimo contraído junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, na importância de Cr\$ 250.000,00;
- 2- Auxilio Rodoviário Estadual na importância de Cr\$ 70.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 17 de Setembro de 1976.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal